

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

16 de Dezembro de 2024

Número 1904

SUMÁRIO

Poder Executivo

Lei	1
Lei	2
Lei Ordinária	2
Lei	3
Lei Ordinária	3
Lei	4
Lei	5
Lei Ordinária	5
Lei	6
Lei Ordinária	6
Lei	7
Lei Ordinária	7
Lei	8
Lei Ordinária	8

Poder Legislativo

Sem atos oficiais a publicar nesta data.

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO
FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITRA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465
1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465
1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA
(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465
1122

SANESUL (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SingularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-12-16T10:27:30-03:00

PODER EXECUTIVO

LEI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Declara Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do município de Jateí/MS a Festa da Fogueira em Louvor a São Pedro, padroeiro do município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara como Patrimônio Histórico Cultural de natureza imaterial do município de Jateí/MS a **Festa da Fogueira em louvor a São Pedro**, padroeiro do município, realizada anualmente no mês de junho.

Parágrafo Único - O reconhecimento desta manifestação cultural tem por finalidade proteger, valorizar e promover essa expressão cultural, assegurando a continuidade e preservação para as futuras gerações

Art. 2º - A Festa da Fogueira em Louvor a São Pedro, por sua relevância histórica, cultural e religiosa, será incluída no Calendário Oficial de Eventos do município de Jateí/MS, como forma de preservar e fomentar as tradições culturais e religiosas ligadas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753AA

PODER EXECUTIVO**LEI****LEI ORDINÁRIA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 805, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários que possuem cães bravos, colocarem placas de aviso em suas residências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de placas de aviso nos muros, grades e portões de residências de proprietários que possuam cães considerados agressivos ou que apresentem comportamento potencialmente perigoso, visando à segurança da população e à prevenção de acidentes.

Parágrafo Único - Considera-se cão agressivo ou com comportamento potencialmente perigoso aquele que, por sua natureza ou histórico de comportamento, oferece risco à integridade física de pessoas, animais ou terceiros

Art. 2º A placa de aviso deverá ser instalada em local visível da propriedade, preferencialmente em sua entrada, para ingresso de correspondências, mercadorias, visita de agentes comunitários de saúde, leitura de medidores dos serviços de concessionárias e congêneres, com os dizeres “**CUIDADO, CÃO BRAVO**”.

Art. 3º - Havendo acesso por mais de um logradouro, cada local de entrada deverá conter a referida placa.

Art. 4º - O não cumprimento desta Lei poderá acarretar em penalidades ao proprietário do animal.

Art. 5º - Fica a cargo do Executivo Municipal a regulamentação e a fiscalização dos cães considerados agressivos ou potencialmente perigosos, para a implementação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753B5

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 806, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação do Loteamento Jardim Alvorada I, município de Jateí/MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Conjunto Habitacional ANTONIO PEREIRA DA SILVA, (PEREIRÃO)** o Loteamento Jardim Alvorada I, que tem suas confrontações com as Ruas Izaias Ferreira Lima e Estrada vicinal Nova Esperança, e com a Rua Hortêncio Gomes Feitosa e parte do lote rural 46.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753C0

PODER EXECUTIVO

LEI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação do Loteamento Jardim Alvorada II e 28 de Outubro, município de Jateí/MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Conjunto Habitacional JOSÉ ALVES DE ARAÚJO** o **Loteamento Jardim Alvorada II e 28 de Outubro**, que tem suas confrontações com as Ruas Eraldo Luiz dos Santos e Izaias Ferreira Lima, e com a Avenida José Mendes Dias e parte do lote rural 44.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753CB

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito**LEI MUNICIPAL Nº 808, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre denominação da Rua Projetada 2, localizada neste município de Jateí/MS, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua **JUAREZ CARMO MOTA** a **Rua Projetada 2**, que tem suas confrontações com Avenida José Mendes Dias e parte do lote rural 44.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753D2

PODER EXECUTIVO
LEI
LEI ORDINÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 809, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação da Estrada Nova Esperança, município de Jateí/MS, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica denominado Rua **SEVERINO FERREIRA** a Estrada Nova Esperança, que tem suas confrontações com a MS 478 José Florêncio da Silva, com a Rua Hortêncio Gomes Feitosa e parte do lote rural 46.
- Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753DC

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 810, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação dos pavilhões do Centro Municipal de Educação Infantil Mafalda Maria Pereira Targino, da sede do município de Jateí/MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** O espaço ocupado pela Pré-Escola II, situado no Centro Municipal de Educação Infantil Mafalda Maria Pereira Targino, passa a ser denominado **Pavilhão MARIANO ALVES DE ARAÚJO "VÔ MARIANO"**.
- Art. 2º** O espaço ocupado pela Maternal A, situado no Centro Municipal de Educação Infantil Mafalda Maria Pereira Targino, passa a ser denominado **Pavilhão GIANCARLOS DA SILVA**.
- Art. 3º** O espaço ocupado pelo Berçário, situado no Centro Municipal de Educação Infantil Mafalda Maria Pereira Targino, passa a ser denominado **Pavilhão MARIA ALZIRA ALVES "TIA ALZIRA"**
- Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 811, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o Exercício de 2025”.

O Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2025, estimando a Receita e fixando a Despesa em **R\$ 75.000.000,00** (Setenta e cinco milhões de reais).

Capítulo II
DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 3º. No orçamento anual do Legislativo, não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$ 4.584.300,00 fixando a despesa no valor de R\$ 4.584.300,00.

Art. 4º. O Orçamento anual do Executivo, estima a receita em R\$ 70.415.700,00 e fixa a despesa em R\$ 70.415.700,00.

Art. 5º. A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais, voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei n. 4.320/64, Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como demais legislações pertinentes e que se apresentarão na seguinte forma:

	2025
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 74.450.000,00
1.1 Receita Tributária	R\$ 5.300.000,00
1.2 Receita Patrimonial	R\$ 4.350.000,00
1.3 Receita de Contribuições	R\$ 4.900.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO**LEI****LEI ORDINÁRIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito**

1.4	Transferências Correntes	R\$ 71.720.000,00
1.7	Receita Intra-Orçamentária	-R\$ 11.820.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 450.000,00
2.1	Alienação de Bens	R\$ 370.000,00
2.2	Transferências de Capital	R\$ 80.000,00
3.	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 100.000,00
3.1	Receitas de Contribuições	R\$ 100.000,00

Art. 6º. A despesa total, mesmo valor da receita, será de R\$ 75.000.000,00, na qual será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos Anexos desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes, que apresentam o seguinte desdobramento:

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R\$	75.000.000,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	65.227.267,00
Pessoal e Encargos sociais	R\$	33.055.160,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	20.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	30.652.107,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	9.772.733,00
Investimentos	R\$	9.592.733,00
Amortização da Dívida	R\$	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	750.000,00
RESERVA DO RPPS	R\$	750.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	11.820.000,00
DESPESAS (INCLUSIVE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R\$	86.820.000,00

§ 1º As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	2025
ORGÃOS / FUNDOS	R\$ 75.000.000,00
Câmara Municipal	R\$ 4.584.300,00
Secretaria Municipal Chefia Gabinete do Prefeito – SEGAB	R\$ 5.000.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO**LEI****LEI ORDINÁRIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Procuradoria Jurídica – PROJUR	R\$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN	R\$ 4.000.000,00
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	R\$ 6.500.000,00
Secretaria Municipal de Finanças – SEFAZ	R\$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC	R\$ 10.000.000,00
Controladoria Geral do Município – CGM	R\$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA	R\$ 10.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	R\$ 2.200.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER	R\$ 1.200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA	R\$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo – SEMELT	R\$ 915.700,00
Reserva de Contingencia	R\$ 750.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	R\$ 12.000.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R\$ 1.000.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS	R\$ 2.500.000,00
Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	R\$ 300.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	R\$ 1.000.000,00
Fundo Municipal de Cultura – FMC	R\$ 100.000,00
Fundo Mun. Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB	R\$ 2.800.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS	R\$ 50.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social – JATEI PREV	R\$ 3.750.000,00
Reserva de Contingencia Previdência	R\$ 750.000,00

Art. 7º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

§ 1º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei 4.320/64.

§ 2º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme art. 43, §1º, inciso II combinado com o §3º da Lei n. 4.320/64.

PODER EXECUTIVO**LEI****LEI ORDINÁRIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito**

§ 3º Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

§ 4º Abrir Créditos Suplementares para cobertura de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, independente do limite autorizado no parágrafo anterior desta Lei, quando necessário e exclusivamente para o reforço daqueles estabelecidos no início do exercício financeiro e cobertura de eventual déficit verificado, desde que limitado a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes.

§ 5º Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

§ 6º Proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, como também o remanejamento parcial ou total de fontes de recursos do orçamento municipal.

§ 7º Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

a) O remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa;

b) Remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;

c) Alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejem mudança de valor orçamentário, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal;

d) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas ou a contratar;

e) Atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

f) Na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§ 8º Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.

Art. 8º. Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01 e alterações, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades

PODER EXECUTIVO**LEI****LEI ORDINÁRIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 5º da citada Portaria.

Art. 9º. Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

§ 1º No último bimestre de 2025, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 10. Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11. Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/200, até o limite de 20% da respectiva receita.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.

Art. 13. Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente ou Saneamento Básico.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar as operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Art. 15. Fica o município autorizado a promover a concessão de subvenções sociais e ou contribuição a entidades públicas ou privadas, mediante convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo as legislações pertinentes em vigor.

Art. 16. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2024, nos termos da redação do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Ao término do exercício de 2024, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO**LEI****LEI ORDINÁRIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito**

contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17. Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, Fundação e Autarquia deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades.

Art. 18. A Mesa Diretora da Câmara Municipal e os Gestores dos Fundos Especiais, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, até o vigésimo dia do mês subsequente, os Balancetes Mensais e estrutura da MSC – Matriz de Saldos Contábeis, para fins de incorporação e consolidação à contabilidade geral, com vistas ao atendimento dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar 101/2000 e Portaria STN nº 549 de 2018.

Art. 19. No caso de divergências de quaisquer espécies entre os valores correntes consignados nos anexos desta lei e os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 assim como do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 prevalecerão os programas e valores da Lei Orçamentária Anual.

Art. 20. Ficam autorizadas as correções na previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, compatibilizando-se com os Programas, Ações e valores desta Lei Orçamentária.

Art. 21. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar a compatibilização do PPA 2022/2025 em especial a correção de valores e metas, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00	
Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			74.450.000,00	Despesas correntes	63.727.267,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.300.000,00		5.300.000,00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	33.055.160,00
Contribuições	4.900.000,00		4.900.000,00	Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
Receita Patrimonial	4.350.000,00		4.350.000,00	Outras Despesas Correntes	30.652.107,00
Receita de Serviços	10.000,00		10.000,00	Despesas de capital	9.772.733,00
Transferências Correntes	71.700.000,00	11.820.000,00	59.880.000,00	Amortização da Dívida	180.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00		10.000,00	Investimentos	9.592.733,00
Receitas de capital			450.000,00	Reserva de Contingência	1.500.000,00
Operações de Crédito	80.000,00		80.000,00	Reserva de contingência	1.500.000,00
Alienação de Bens	310.000,00		310.000,00		
Transferências de Capital	60.000,00		60.000,00		
Receitas correntes intraorçamentárias			100.000,00		
Contribuições	100.000,00		100.000,00		
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00	RECEITAS CORRENTES:	74.450.000,00	DESPESAS CORRENTES:	63.727.267,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	RECEITAS DE CAPITAL:	450.000,00	DESPESAS DE CAPITAL:	9.772.733,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:	100.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	1.500.000,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:	0,00	RESERVA DO RPPS:	0,00
		TOTAL:	75.000.000,00	TOTAL:	75.000.000,00

JATEÍ - MS, 30 de outubro de 2024

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal	ROGÉRIO DA SILVA Secretário de Fazenda	MYCHAELE RODRIGUES DOS REIS Responsável Contábil
--	---	---

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1	Receitas Correntes			74.450.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.300.000,00	
1.1.1	Impostos			
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	260.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	880.000,00		
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			
1.1.1.3.01.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	1.700.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.980.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.1.9	Outros Impostos			

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00
1.1.1.9.99	Outros Impostos	
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	10.000,00
1.1.2	Taxas	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.000,00
1.1.2.2.53	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	
1.1.2.2.53.0	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	19.000,00
1.1.2.2.53.0.2	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de Mora	500,00
1.1.2.2.53.0.3	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	500,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.50	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	
1.1.3.1.50.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	
1.1.3.1.50.0.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	4.000,00
1.1.3.1.50.0.2	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros de Mora	2.000,00
1.1.3.1.50.0.3	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	2.000,00
1.1.3.1.51	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	
1.1.3.1.51.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			R\$ 1,00
1.1.3.1.51.0.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	2.000,00	
1.2	Contribuições		4.900.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.100.000,00	
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	20.000,00	
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00	
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	30.000,00	
1.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil		
1.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.500.000,00	
1.2.1.5.50	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas		
1.2.1.5.50.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		
1.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	10.000,00	
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais		
1.2.1.9.50	Outras Contribuições Previdenciárias		
1.2.1.9.50.9	Demais Contribuições Previdenciárias		
1.2.1.9.50.9.1	Demais Contribuições Previdenciárias - Principal	10.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		4.350.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	740.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	429.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Meio Ambiente	25.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento Social	25.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Habitação	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Cultura	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	60.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo da Criança	7.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura - SEMDER	7.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura - SEINFRA	20.000,00	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.000.000,00	
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00	
1.6	Receita de Serviços		10.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	
1.7	Transferências Correntes		59.880.000,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1	Dedução: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.000.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-800.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.200.000,00
1.7.1.1.53	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	
1.7.1.1.53.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	
1.7.1.1.53.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	300.000,00
1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.1.1.54.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00
1.7.1.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	
1.7.1.1.98.0	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	
1.7.1.1.98.0.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	100.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.1.2.50	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	
1.7.1.2.50.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	60.000,00
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	
1.7.1.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000,00
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	
1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	40.000,00
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00
1.7.1.2.52.3.1	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	50.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00
1.7.1.2.53	Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	
1.7.1.2.53.0	Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	
1.7.1.2.53.0.1	Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	30.000,00
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	30.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	960.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	50.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	500.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	90.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	300.000,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	100.000,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	50.000,00
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	50.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	50.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	50.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			R\$ 1,00
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	50.000,00	
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		
1.7.1.5.51.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	50.000,00	
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	50.000,00	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	250.000,00	
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		
1.7.1.7.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		
1.7.1.7.51.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		
1.7.1.7.52.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	150.000,00	
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		
1.7.1.7.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União - Prefeitura	40.000,00	
1.7.1.7.99.0.1.02	Outras Transferências de Convênios da União - SEMDER	10.000,00	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.56	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	
1.7.1.9.56.0	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Principal	50.000,00
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000,00
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
1.7.1.9.61.0	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	50.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	
1.7.1.9.99.0.1.05	Outras Transferências de Recursos da União - Auxílio Financeiro	220.000,00
1.7.1.9.99.0.1.09	Lei Complementar 195, Art. 05 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual Cultura	20.000,00
1.7.1.9.99.0.1.10	Lei Complementar 195, Art. 08 - Lei Paulo Gustavo - Outras Cultura	20.000,00
1.7.1.9.99.0.1.12	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, EC nº 123/2022	20.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99	Outras Transferências de Recursos da União - PREFEITURA	250.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1	Dedução: Cota-Parte do ICMS - Principal	-6.870.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	27.480.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPVA - Principal	-140.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	560.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-10.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00
1.7.2.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	
1.7.2.1.98.0	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	
1.7.2.1.98.0.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	50.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	
1.7.2.4.50.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	100.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	
1.7.2.9.99.0.1.01	Transferência Estado - FUNDERSUL - Prefeitura	2.500.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			R\$ 1,00
1.7.2.9.99.0.1.02	Transferência Estado Fundo de Investimento - FMIS	10.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.03	Transferência Estado - FIS Saúde	10.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.800.000,00	
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.9.99.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	20.000,00	
1.7.9	Demais Transferências Correntes		
1.7.9.2	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		
1.7.9.2.01	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		
1.7.9.2.01.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		
1.7.9.2.01.0.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	10.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		10.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2	Restituições		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal		
1.9.2.2.99.0.1.01	Restituição Prefeitura	2.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.02	Restituição Fundo Municipal de Saúde	2.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.03	Restituição FUNDEB	2.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.04	Restituição Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.05	Restituição Fundo Municipal de Investimento Social	2.000,00	
2	Receitas de Capital		450.000,00
2.1	Operações de Crédito	80.000,00	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			R\$ 1,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno			
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.53	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente			
2.1.1.2.53.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente			
2.1.1.2.53.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000,00		
2.2	Alienação de Bens		310.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis			
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	300.000,00		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1.01.0	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00		
2.4	Transferências de Capital		60.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	10.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação			
2.4.1.4.51.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação			
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00		
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente			
2.4.1.4.53.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente			
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00		
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			R\$ 1,00
2.4.1.4.54.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	10.000,00	
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	
7	Receitas Correntes		100.000,00
7.2	Contribuições	100.000,00	
7.2.1	Contribuições Sociais		
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil		
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	60.000,00	
7.2.1.5.50	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas		
7.2.1.5.50.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		
7.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	40.000,00	
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:			4.584.300,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:			0,00
TOTAL GERAL:			79.584.300,00

JATEÍ - MS, 30 de outubro de 2024

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA
Secretário de Fazenda

MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS
Responsável Contábil

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				4.421.567,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.745.160,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		2.567.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.305.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	262.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		178.160,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	178.160,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.676.407,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		1.666.407,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	314.400,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	212.377,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	157.200,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.440,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	793.790,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	157.200,00			
4	Despesas de capital				162.733,00
4.4	Investimentos			162.733,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		162.733,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.960,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	141.773,00			
TOTAL ÓRGÃO:					4.584.300,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				38.715.700,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			17.200.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		16.630.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.740.000,00			

Data: 30/10/2024 08:58:13

Página: 1 de 9

Data da emissão: 30/10/2024 08:58:13

ÁGILIBLue Orçamento - Ágil Software Brasil

Emitido por: FERNANDO CAMILO DO CARMO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.870.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	20.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		570.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	570.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			20.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	20.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			21.495.700,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		60.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	60.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		19.935.700,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	200.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	7.045.700,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	40.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	720.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	710.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.445.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	430.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	300.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	270.000,00			
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		1.500.000,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.500.000,00			
4	Despesas de capital				6.700.000,00
4.4	Investimentos			6.520.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		6.520.000,00		

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.770.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.730.000,00			
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00			
4.6	Amortização da Dívida			180.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		180.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	180.000,00			
9	Reserva de Contingência				750.000,00
9.9	Reserva de contingência			750.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		750.000,00		
9.9.99.99	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	750.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	46.165.700,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				11.690.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			6.550.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		6.280.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	780.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		270.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	270.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			5.140.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		20.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	20.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		5.120.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	300.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.490.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	270.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.320.000,00			
Data: 30/10/2024 08:58:13					
Página: 3 de 9					
Data da emissão: 30/10/2024 08:58:13					
ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil					
Emitido por: FERNANDO CAMILO DO CARMO					

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00			
3.3.90.43	Subvenções Sociais	1.550.000,00			
4	Despesas de capital				310.000,00
4.4	Investimentos			310.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		310.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					12.000.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				785.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			785.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		785.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	450.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00			
4	Despesas de capital				215.000,00
4.4	Investimentos			215.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		215.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	145.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					1.000.000,00

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				690.000,00

Data: 30/10/2024 08:58:13

Página: 4 de 9

Data da emissão: 30/10/2024 08:58:13

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Emitido por: FERNANDO CAMILO DO CARMO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3	Outras Despesas Correntes			690.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		690.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	500.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00			
4	Despesas de capital				1.810.000,00
4.4	Investimentos			1.810.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		1.810.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.750.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	10.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	2.500.000,00
Órgão: 06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				300.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			270.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		250.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		20.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		30.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					300.000,00

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				470.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			470.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		120.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	120.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		350.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			
4	Despesas de capital				530.000,00
4.4	Investimentos			530.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		530.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					1.000.000,00

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				100.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	61.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00			

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	100.000,00
Órgão: 09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.780.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.780.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		2.600.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.230.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	370.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		180.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	180.000,00			
4	Despesas de capital				20.000,00
4.4	Investimentos			20.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	2.800.000,00
Órgão: 10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				45.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			45.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		35.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00			

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4	Despesas de capital				5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					50.000,00
Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV					
Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				3.730.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			3.510.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		3.510.000,00		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	2.700.000,00			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	600.000,00			
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			220.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		25.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	25.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		195.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00			
4	Despesas de capital				20.000,00
4.4	Investimentos			20.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9	Reserva de Contingência				750.000,00
9.9	Reserva de contingência			750.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		750.000,00		
9.9.99.99	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	750.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	4.500.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		0,00
				TOTAL GERAL:	75.000.000,00

JATEÍ - MS, 30 de outubro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA
Secretário de Fazenda

MYCHAELO RODRIGUES DOS REIS
Responsável Contábil

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

R\$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	0,00	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00
01.031	Ação legislativa	0,00	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00
01.031.0001	Ação Legislativa Municipal de Jateí	0,00	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00
01.031.0001.2001	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
03	Essencial a justiça	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
03.092	Representação judicial e extrajudicial	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
03.092.0024	Promoção e Apoio a Representação Judicial	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
03.092.0024.2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
03.092.0024.2040	ATENDIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
04	Administração	0,00	19.640.000,00	0,00	19.640.000,00
04.122	Administração geral	0,00	18.340.000,00	0,00	18.340.000,00
04.122.0019	Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal	0,00	18.340.000,00	0,00	18.340.000,00
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
04.122.0019.2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	840.000,00	0,00	840.000,00
04.122.0019.2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.123	Administração financeira	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.123.0019	Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.123.0019.2051	GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.124	Controle interno	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.124.0019	Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08	Assistência social	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
08.122	Administração geral	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.122.0006	Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
08.122.0006.2058	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
11	Trabalho	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
11.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
11.331.0008	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
11.331.0008.2014	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12	Educação	0,00	9.880.000,00	0,00	9.880.000,00
12.122	Administração geral	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.122.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.122.0009.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.306.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.306.0009.2027	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.361	Ensino fundamental	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
12.361.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
12.361.0009.2017	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0009.2018	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009.2019	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.365	Educação infantil	0,00	3.330.000,00	0,00	3.330.000,00
12.365.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	2.730.000,00	0,00	2.730.000,00
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
12.365.0009.2023	SALARIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0009.2024	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
12.365.0026	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Primeira Infância	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.365.0026.2081	PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – SEMEC	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
13	Cultura	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
13.392	Difusão cultural	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Data: 30/10/2024 09:01:27

Página: 2 de 8

Data de emissão: 30/10/2024 09:01:27

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Emitido por: FERNANDO CAMILO DO CARMO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13.392.0010	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
13.392.0010.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
15	Urbanismo	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
15.451	Infra-estrutura urbana	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
15.451.0013	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
15.451.0013.1013	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
15.452	Serviços urbanos	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.452.0019	Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.452.0019.2032	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
17	Saneamento	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
17.512.0016	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento Básico	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
17.512.0016.2037	GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
19	Ciência e tecnologia	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
19.572	Desenvolvimento tecnológico e engenharia	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
19.572.0002	Promoção e Apoio a Inovação e desenvolvimento tecnológico no município	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
19.572.0002.1000	DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
22	Indústria	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
22.572	Desenvolvimento tecnológico e engenharia	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
22.572.0004	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Industrial	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
22.572.0004.2078	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
23	Comércio e serviços	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
23.695	Turismo	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
23.695.0018	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Pública	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
25	Energia	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
25.752	Energia elétrica	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
25.752.0023	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Energético	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
25.752.0023.2035	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
26	Transporte	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

Data: 30/10/2024 09:01:27
Data de emissão: 30/10/2024 09:01:27

ÁGILBlue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 8
Emitido por: FERNANDO CAMILO DO CARMO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
26.782	Transporte rodoviário	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
26.782.0015	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento dos Transportes	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
26.782.0015.1019	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
27	Desporto e lazer	0,00	915.700,00	0,00	915.700,00
27.812	Desporto comunitário	0,00	915.700,00	0,00	915.700,00
27.812.0011	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e do Lazer	0,00	915.700,00	0,00	915.700,00
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	915.700,00	0,00	915.700,00
28	Encargos especiais	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
28.846	Outros encargos especiais	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
28.846.0021	Gestão dos Encargos Especiais do Município	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
28.846.0021.2055	GESTÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
99.999.0025	Reserva de Contingência	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
99.999.0025.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		160.000,00	46.005.700,00	0,00	46.165.700,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
10.122	Administração geral	0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
10.122.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
10.122.0026	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Primeira Infância	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.122.0026.2082	PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – FMS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.301	Atenção básica	0,00	8.940.000,00	0,00	8.940.000,00
10.301.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	8.940.000,00	0,00	8.940.000,00
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.940.000,00	0,00	8.940.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Data: 30/10/2024 09:01:27

Página: 4 de 8

Data de emissão: 30/10/2024 09:01:27

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Emitido por: FERNANDO CAMILO DO CARMO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.302.0007.2010	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.303.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.303.0007.2011	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FMS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.304.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.304.0007.2012	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.305.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.305.0007.2064	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - RECURSOS DO COVID-19	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.122	Administração geral	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
08.122.0006	Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
08.244.0006	Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
08.244.0006.2065	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - RECURSOS DO COVID	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0006.2079	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
08.244.0006.2080	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
08.244.0026	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Primeira Infância	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
08.244.0026.2083	PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – FMAS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

Data: 30/10/2024 09:01:27
Data de emissão: 30/10/2024 09:01:27

ÁGILBlue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 8
Emitido por: FERNANDO CAMILO DO CARMO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0006	Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
08.244.0006.2008	PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DO FMIS	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

Órgão: 06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08.243.0006	Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08.243.0006.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
18	Gestão ambiental	530.000,00	470.000,00	0,00	1.000.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	530.000,00	470.000,00	0,00	1.000.000,00
18.541.0017	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Ambiental	530.000,00	470.000,00	0,00	1.000.000,00
18.541.0017.1021	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FMMA	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		530.000,00	470.000,00	0,00	1.000.000,00

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13	Cultura	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
13.392	Difusão cultural	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
13.392.0010	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
13.392.0010.2057	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FMC	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
13.392.0010.2066	GESTÃO DE ATIVIDADES DO FMC - RECURSOS DO COVID	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
12.361	Ensino fundamental	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
12.361.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
12.361.0009.2015	FUNDEB - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
12.365	Educação infantil	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.365.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.365.0009.2020	FUNDEB - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00

Órgão: 10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
16	Habitação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482	Habitação urbana	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0022	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0022.2034	PROGRAMA DE GESTÃO DO FMHIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
09	Previdência social	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
09.272	Previdência do regime estatutário	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
09.272.0020	Promoção e Apoio a Manutenção da Previdência Municipal - RPPS	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
09.272.0020.2054	MANUTENÇÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
TOTAL GERAL:				0,00	75.000.000,00

JATEÍ - MS, 30 de outubro de 2024

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
--------	-----------	----------	------------	-----------	-------

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA
Secretário de Fazenda

MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS
Responsável Contábil

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	0,00	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00
01.031	Ação legislativa	0,00	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00
01.031.0001	Ação Legislativa Municipal de Jateí	0,00	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00
01.031.0001.2001	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00
03	Essencial a justiça	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
03.092	Representação judicial e extrajudicial	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
03.092.0024	Promoção e Apoio a Representação Judicial	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
03.092.0024.2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
03.092.0024.2040	ATENDIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
04	Administração	0,00	19.640.000,00	0,00	19.640.000,00
04.122	Administração geral	0,00	18.340.000,00	0,00	18.340.000,00
04.122.0019	Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal	0,00	18.340.000,00	0,00	18.340.000,00
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
04.122.0019.2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	840.000,00	0,00	840.000,00
04.122.0019.2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04.123	Administração financeira	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.123.0019	Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.123.0019.2051	GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.124	Controle interno	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.124.0019	Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08	Assistência social	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
08.122	Administração geral	0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
08.122.0006	Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social	0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
08.122.0006.2058	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.243.0006	Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08.243.0006.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00
08.244.0006	Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social	0,00	2.840.000,00	0,00	2.840.000,00
08.244.0006.2008	PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DO FMIS	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
08.244.0006.2065	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - RECURSOS DO COVID	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0006.2079	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
08.244.0006.2080	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
08.244.0026	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Primeira Infância	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
08.244.0026.2083	PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – FMAS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
09	Previdência social	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
09.272	Previdência do regime estatutário	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
09.272.0020	Promoção e Apoio a Manutenção da Previdência Municipal - RPPS	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
09.272.0020.2054	MANUTENÇÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
10	Saúde	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
10.122	Administração geral	0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
10.122.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
10.122.0026	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Primeira Infância	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.122.0026.2082	PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – FMS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.301	Atenção básica	0,00	8.940.000,00	0,00	8.940.000,00
10.301.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	8.940.000,00	0,00	8.940.000,00
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.940.000,00	0,00	8.940.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0007.2010	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.303.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.303.0007.2011	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FMS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.304.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.304.0007.2012	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.305.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.305.0007.2064	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - RECURSOS DO COVID-19	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
11	Trabalho	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
11.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
11.331.0008	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
11.331.0008.2014	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12	Educação	0,00	12.680.000,00	0,00	12.680.000,00
12.122	Administração geral	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.122.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.122.0009.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.306.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.306.0009.2027	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.361	Ensino fundamental	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
12.361.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
12.361.0009.2015	FUNDEB - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
12.361.0009.2017	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0009.2018	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009.2019	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.365	Educação infantil	0,00	4.330.000,00	0,00	4.330.000,00
12.365.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	0,00	3.730.000,00	0,00	3.730.000,00
12.365.0009.2020	FUNDEB - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
12.365.0009.2023	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0009.2024	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
12.365.0026	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Primeira Infância	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.365.0026.2081	PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – SEMEC	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
13	Cultura	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
13.392	Difusão cultural	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
13.392.0010	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
13.392.0010.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
13.392.0010.2057	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FMC	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
13.392.0010.2066	GESTÃO DE ATIVIDADES DO FMC - RECURSOS DO COVID	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15	Urbanismo	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
15.451	Infra-estrutura urbana	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
15.451.0013	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
15.451.0013.1013	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
15.452	Serviços urbanos	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.452.0019	Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.452.0019.2032	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
16	Habitação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482	Habitação urbana	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0022	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0022.2034	PROGRAMA DE GESTÃO DO FMHIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17	Saneamento	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
17.512.0016	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento Básico	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
17.512.0016.2037	GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
18	Gestão ambiental	530.000,00	470.000,00	0,00	1.000.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	530.000,00	470.000,00	0,00	1.000.000,00
18.541.0017	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Ambiental	530.000,00	470.000,00	0,00	1.000.000,00
18.541.0017.1021	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FMMA	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
19	Ciência e tecnologia	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
19.572	Desenvolvimento tecnológico e engenharia	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
19.572.0002	Promoção e Apoio a Inovação e desenvolvimento tecnológico no município	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
19.572.0002.1000	DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
22	Indústria	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
22.572	Desenvolvimento tecnológico e engenharia	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
22.572.0004	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Industrial	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
22.572.0004.2078	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
23	Comércio e serviços	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
23.695	Turismo	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
23.695.0018	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Pública	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
25	Energia	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
25.752	Energia elétrica	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
25.752.0023	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Energético	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
25.752.0023.2035	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
26	Transporte	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
26.782	Transporte rodoviário	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
26.782.0015	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento dos Transportes	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
26.782.0015.1019	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
27	Desporto e lazer	0,00	915.700,00	0,00	915.700,00
27.812	Desporto comunitário	0,00	915.700,00	0,00	915.700,00
27.812.0011	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e do Lazer	0,00	915.700,00	0,00	915.700,00
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	915.700,00	0,00	915.700,00
28	Encargos especiais	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
28.846	Outros encargos especiais	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
28.846.0021	Gestão dos Encargos Especiais do Município	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
28.846.0021.2055	GESTÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
99.999.0025	Reserva de Contingência	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
99.999.0025.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
TOTAL:		740.000,00	74.260.000,00	0,00	75.000.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
--------	-----------	----------	------------	-----------	-------

JATEÍ - MS, 30 de outubro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA
Secretário de Fazenda

MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS
Responsável Contábil

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

				R\$ 1,00
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00
01.031	Ação legislativa	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00
01.031.0001	Ação Legislativa Municipal de Jateí	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00
01.031.0001.2001	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00
01.031.0001.2001.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00
03	Essencial a justiça	700.000,00	0,00	700.000,00
03.092	Representação judicial e extrajudicial	700.000,00	0,00	700.000,00
03.092.0024	Promoção e Apoio a Representação Judicial	700.000,00	0,00	700.000,00
03.092.0024.2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	380.000,00	0,00	380.000,00
03.092.0024.2039.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00	0,00	380.000,00
03.092.0024.2040	ATENDIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	320.000,00	0,00	320.000,00
03.092.0024.2040.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	320.000,00	0,00	320.000,00
04	Administração	19.640.000,00	0,00	19.640.000,00
04.122	Administração geral	18.340.000,00	0,00	18.340.000,00
04.122.0019	Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Publica Municipal	18.340.000,00	0,00	18.340.000,00
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
04.122.0019.2041.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
04.122.0019.2044.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00
04.122.0019.2044.1.800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0019.2045.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
04.122.0019.2047.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.510.000,00	0,00	4.510.000,00
04.122.0019.2047.1.799	Outras Vinculações Legais	2.490.000,00	0,00	2.490.000,00
04.122.0019.2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.122.0019.2049.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	840.000,00	0,00	840.000,00
04.122.0019.2050.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	840.000,00	0,00	840.000,00
04.122.0019.2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	900.000,00	0,00	900.000,00
04.122.0019.2063.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	0,00	900.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.123	Administração financeira	300.000,00	0,00	300.000,00
04.123.0019	Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Publica Municipal	300.000,00	0,00	300.000,00
04.123.0019.2051	GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO	300.000,00	0,00	300.000,00
04.123.0019.2051.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
04.124	Controle interno	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.124.0019	Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Publica Municipal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.124.0019.2052.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08	Assistência social	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
08.122	Administração geral	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
08.122.0006	Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	550.000,00	0,00	550.000,00
08.122.0006.2043.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	425.000,00	0,00	425.000,00
08.122.0006.2043.1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100.000,00	0,00	100.000,00
08.122.0006.2043.1.669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	25.000,00	0,00	25.000,00
08.122.0006.2058	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
08.122.0006.2058.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.790.000,00	0,00	1.790.000,00
08.122.0006.2058.1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.000,00	0,00	250.000,00
08.122.0006.2058.1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	160.000,00	0,00	160.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	300.000,00	0,00	300.000,00
08.243.0006	Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social	300.000,00	0,00	300.000,00
08.243.0006.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	300.000,00	0,00	300.000,00
08.243.0006.2005.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
08.244	Assistência comunitária	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00
08.244.0006	Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social	2.840.000,00	0,00	2.840.000,00
08.244.0006.2008	PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DO FMIS	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
08.244.0006.2008.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
08.244.0006.2065	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - RECURSOS DO COVID	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0006.2065.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0006.2079	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS	130.000,00	0,00	130.000,00
08.244.0006.2079.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	0,00	130.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0006.2080	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	160.000,00	0,00	160.000,00
08.244.0006.2080.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	0,00	160.000,00
08.244.0026	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Primeira Infância	110.000,00	0,00	110.000,00
08.244.0026.2083	PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – FMAS	110.000,00	0,00	110.000,00
08.244.0026.2083.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	0,00	110.000,00
09	Previdência social	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
09.272	Previdência do regime estatutário	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
09.272.0020	Promoção e Apoio a Manutenção da Previdência Municipal - RPPS	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
09.272.0020.2054	MANUTENÇÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
09.272.0020.2054.1.800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.431.600,00	0,00	4.431.600,00
09.272.0020.2054.1.802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	68.400,00	0,00	68.400,00
10	Saúde	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
10.122	Administração geral	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
10.122.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
10.122.0007.2048.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
10.122.0007.2048.1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	0,00	250.000,00
10.122.0007.2048.1.601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	490.000,00	0,00	490.000,00
10.122.0026	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Primeira Infância	250.000,00	0,00	250.000,00
10.122.0026.2082	PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – FMS	250.000,00	0,00	250.000,00
10.122.0026.2082.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	250.000,00
10.301	Atenção básica	8.940.000,00	0,00	8.940.000,00
10.301.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	8.940.000,00	0,00	8.940.000,00
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.940.000,00	0,00	8.940.000,00
10.301.0007.2009.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.560.000,00	0,00	5.560.000,00
10.301.0007.2009.1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.442.000,00	0,00	1.442.000,00
10.301.0007.2009.1.602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	84.000,00	0,00	84.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0007.2009.1.603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0007.2009.1.604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	34.000,00	0,00	34.000,00
10.301.0007.2009.1.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	77.000,00	0,00	77.000,00
10.301.0007.2009.1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	155.000,00	0,00	155.000,00
10.301.0007.2009.1.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	300.000,00	0,00	300.000,00
10.301.0007.2009.1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	120.000,00	0,00	120.000,00
10.301.0007.2009.1.635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	35.000,00	0,00	35.000,00
10.301.0007.2009.1.659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	73.000,00	0,00	73.000,00
10.301.0007.2009.1.800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0007.2010	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0007.2010.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	50.000,00	0,00	50.000,00
10.303.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
10.303.0007.2011	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FMS	50.000,00	0,00	50.000,00
10.303.0007.2011.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
10.304	Vigilância sanitária	100.000,00	0,00	100.000,00
10.304.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
10.304.0007.2012	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS	100.000,00	0,00	100.000,00
10.304.0007.2012.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	60.000,00	0,00	60.000,00
10.305.0007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	60.000,00	0,00	60.000,00
10.305.0007.2064	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - RECURSOS DO COVID-19	60.000,00	0,00	60.000,00
10.305.0007.2064.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
11	Trabalho	400.000,00	0,00	400.000,00
11.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	400.000,00	0,00	400.000,00
11.331.0008	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho	400.000,00	0,00	400.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
11.331.0008.2014	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	400.000,00	0,00	400.000,00
11.331.0008.2014.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	0,00	400.000,00
12	Educação	12.680.000,00	0,00	12.680.000,00
12.122	Administração geral	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.122.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.122.0009.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.122.0009.2046.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
12.122.0009.2046.1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	185.000,00	0,00	185.000,00
12.122.0009.2046.1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
12.122.0009.2046.1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00	0,00	100.000,00
12.122.0009.2046.1.570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	160.000,00	0,00	160.000,00
12.122.0009.2046.1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.000,00	0,00	120.000,00
12.122.0009.2046.1.573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	35.000,00	0,00	35.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	500.000,00	0,00	500.000,00
12.306.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	500.000,00	0,00	500.000,00
12.306.0009.2027	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	500.000,00	0,00	500.000,00
12.306.0009.2027.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	0,00	450.000,00
12.306.0009.2027.1.552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361	Ensino fundamental	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
12.361.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
12.361.0009.2015	FUNDEB - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
12.361.0009.2015.1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
12.361.0009.2016.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
12.361.0009.2016.1.551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0009.2017	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0009.2017.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
12.361.0009.2017.1.550	Transferência do Salário-Educação	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0009.2018	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0009.2018.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
12.361.0009.2018.1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00	0,00	50.000,00
12.364	Ensino superior	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009.2019	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009.2019.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	0,00	350.000,00
12.365	Educação infantil	4.330.000,00	0,00	4.330.000,00
12.365.0009	Implementação do Plano Municipal de Educação	3.730.000,00	0,00	3.730.000,00
12.365.0009.2020	FUNDEB - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.365.0009.2020.1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
12.365.0009.2021.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
12.365.0009.2021.1.541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0009.2021.1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0009.2021.1.543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0009.2021.1.544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0009.2023	SALARIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0009.2023.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0009.2023.1.550	Transferência do Salário-Educação	90.000,00	0,00	90.000,00
12.365.0009.2024	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	280.000,00	0,00	280.000,00
12.365.0009.2024.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00	0,00	280.000,00
12.365.0026	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Primeira Infância	600.000,00	0,00	600.000,00
12.365.0026.2081	PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – SEMEC	600.000,00	0,00	600.000,00
12.365.0026.2081.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	0,00	600.000,00
13	Cultura	220.000,00	0,00	220.000,00
13.392	Difusão cultural	220.000,00	0,00	220.000,00
13.392.0010	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	220.000,00	0,00	220.000,00
13.392.0010.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	120.000,00	0,00	120.000,00
13.392.0010.2029.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
13.392.0010.2057	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FMC	95.000,00	0,00	95.000,00
13.392.0010.2057.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00	0,00	95.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0010.2066	GESTÃO DE ATIVIDADES DO FMC - RECURSOS DO COVID	5.000,00	0,00	5.000,00
13.392.0010.2066.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
15	Urbanismo	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
15.451	Infra-estrutura urbana	900.000,00	0,00	900.000,00
15.451.0013	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	900.000,00	0,00	900.000,00
15.451.0013.1013	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	900.000,00	0,00	900.000,00
15.451.0013.1013.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00	0,00	220.000,00
15.451.0013.1013.1.704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000,00	0,00	40.000,00
15.451.0013.1013.1.708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0013.1013.1.709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0013.1013.1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0013.1013.1.715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0013.1013.1.716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0013.1013.1.717	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0013.1013.1.718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0013.1013.1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0013.1013.1.720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	310.000,00	0,00	310.000,00
15.451.0013.1013.1.749	Outras vinculações de transferências	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452	Serviços urbanos	500.000,00	0,00	500.000,00
15.452.0019	Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal	500.000,00	0,00	500.000,00
15.452.0019.2032	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	500.000,00	0,00	500.000,00
15.452.0019.2032.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	320.000,00	0,00	320.000,00
15.452.0019.2032.1.721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.0019.2032.1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0019.2032.1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00	0,00	100.000,00
16	Habitação	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482	Habitação urbana	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0022	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0022.2034	PROGRAMA DE GESTÃO DO FMHIS	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0022.2034.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento	350.000,00	0,00	350.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	350.000,00	0,00	350.000,00
17.512.0016	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento Básico	350.000,00	0,00	350.000,00
17.512.0016.2037	GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	350.000,00	0,00	350.000,00
17.512.0016.2037.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	0,00	350.000,00
18	Gestão ambiental	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
18.541.0017	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Ambiental	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
18.541.0017.1021	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	530.000,00	0,00	530.000,00
18.541.0017.1021.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	475.000,00	0,00	475.000,00
18.541.0017.1021.1.899	Outros Recursos Vinculados	55.000,00	0,00	55.000,00
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FMMA	470.000,00	0,00	470.000,00
18.541.0017.2056.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	470.000,00	0,00	470.000,00
19	Ciência e tecnologia	160.000,00	0,00	160.000,00
19.572	Desenvolvimento tecnológico e engenharia	160.000,00	0,00	160.000,00
19.572.0002	Promoção e Apoio a Inovação e desenvolvimento tecnológico no município	160.000,00	0,00	160.000,00
19.572.0002.1000	DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA	160.000,00	0,00	160.000,00
19.572.0002.1000.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	0,00	160.000,00
22	Indústria	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
22.572	Desenvolvimento tecnológico e engenharia	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
22.572.0004	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Industrial	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
22.572.0004.2078	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
22.572.0004.2078.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
22.572.0004.2078.1.754	Recursos de Operações de Crédito	80.000,00	0,00	80.000,00
22.572.0004.2078.1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	310.000,00	0,00	310.000,00
22.572.0004.2078.1.800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
23	Comércio e serviços	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
23.695	Turismo	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
23.695.0018	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Pública	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
23.695.0018.2077.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
25	Energia	150.000,00	0,00	150.000,00
25.752	Energia elétrica	150.000,00	0,00	150.000,00
25.752.0023	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Energético	150.000,00	0,00	150.000,00
25.752.0023.2035	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00	0,00	150.000,00
25.752.0023.2035.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
25.752.0023.2035.1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00	0,00	100.000,00
26	Transporte	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
26.782	Transporte rodoviário	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
26.782.0015	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento dos Transportes	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
26.782.0015.1019	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	600.000,00	0,00	600.000,00
26.782.0015.1019.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	410.000,00	0,00	410.000,00
26.782.0015.1019.1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000,00	0,00	70.000,00
26.782.0015.1019.1.707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	120.000,00	0,00	120.000,00
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	500.000,00	0,00	500.000,00
26.782.0015.2036.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
26.782.0015.2036.1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
26.782.0015.2036.1.707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	100.000,00	0,00	100.000,00
27	Desporto e lazer	915.700,00	0,00	915.700,00
27.812	Desporto comunitário	915.700,00	0,00	915.700,00
27.812.0011	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e do Lazer	915.700,00	0,00	915.700,00
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	915.700,00	0,00	915.700,00
27.812.0011.2030.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	915.700,00	0,00	915.700,00
28	Encargos especiais	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
28.846	Outros encargos especiais	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
28.846.0021	Gestão dos Encargos Especiais do Município	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
28.846.0021.2055	GESTÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
28.846.0021.2055.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	750.000,00	0,00	750.000,00
99.999	Reserva de contingência	750.000,00	0,00	750.000,00
99.999.0025	Reserva de Contingência	750.000,00	0,00	750.000,00
99.999.0025.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL	750.000,00	0,00	750.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
99.999.0025.9999.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00	0,00	750.000,00
TOTAL:		75.000.000,00	0,00	75.000.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		0,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		0,00
		TOTAL GERAL:		75.000.000,00

JATEÍ - MS, 30 de outubro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA
Secretário de Fazenda

MYCHAEI RODRIGUES DOS REIS
Responsável Contábil

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00 Órgão	Funções					
	Legislativa	Essencial a justiça	Administração	Assistência social	Previdência social	Saúde
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ	4.584.300,00					
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ		700.000,00	19.640.000,00	2.200.000,00		
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						12.000.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				1.000.000,00		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS				2.500.000,00		
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA				300.000,00		
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA						
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC						
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB						
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS					4.500.000,00	
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV						
Total	4.584.300,00	700.000,00	19.640.000,00	6.000.000,00	4.500.000,00	12.000.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00 Órgão	Funções					
	Trabalho	Educação	Cultura	Urbanismo	Habitação	Saneamento
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ	400.000,00	9.880.000,00	120.000,00	1.400.000,00		350.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS						
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA						
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA						
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC			100.000,00			
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB		2.800.000,00				
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS					50.000,00	
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV						
Total	400.000,00	12.680.000,00	220.000,00	1.400.000,00	50.000,00	350.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00 Órgão	Funções					
	Gestão ambiental	Ciência e tecnologia	Indústria	Comércio e serviços	Energia	Transporte
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ		160.000,00	3.000.000,00	3.700.000,00	150.000,00	1.100.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS						
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA						
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1.000.000,00					
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC						
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB						
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS						
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV						
Total	1.000.000,00	160.000,00	3.000.000,00	3.700.000,00	150.000,00	1.100.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00 Órgão	Funções			
	Desporto e lazer	Encargos especiais	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ				4.584.300,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ	915.700,00	1.700.000,00	750.000,00	46.165.700,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				12.000.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				1.000.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS				2.500.000,00
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA				300.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				1.000.000,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC				100.000,00
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB				2.800.000,00
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS				50.000,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV				4.500.000,00
Total	915.700,00	1.700.000,00	750.000,00	75.000.000,00

JATEÍ - MS, 30 de outubro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA
Secretário de Fazenda

MYCHAEŁ RODRIGUES DOS REIS
Responsável Contábil

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

					R\$ 1,00
Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço	
01.031.0001.2001	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				4.584.300,00
03.092.0024.2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS				380.000,00
03.092.0024.2040	ATENDIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS				320.000,00
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				1.300.000,00
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				6.100.000,00
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL				1.200.000,00
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				7.000.000,00
04.122.0019.2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.000.000,00
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				840.000,00
04.122.0019.2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				900.000,00
04.123.0019.2051	GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO				300.000,00
04.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL				1.000.000,00
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS				550.000,00
08.122.0006.2058	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.200.000,00
08.243.0006.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA				300.000,00
08.244.0006.2008	PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DO FMIS				2.500.000,00
08.244.0006.2065	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - RECURSOS DO COVID				50.000,00
08.244.0006.2079	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS				130.000,00
08.244.0006.2080	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS				160.000,00
08.244.0026.2083	PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – FMAS				110.000,00
09.272.0020.2054	MANUTENÇÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL				4.500.000,00
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.500.000,00
10.122.0026.2082	PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – FMS				250.000,00
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				8.940.000,00
10.302.0007.2010	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS				100.000,00
10.303.0007.2011	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FMS				50.000,00
10.304.0007.2012	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS				100.000,00
10.305.0007.2064	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - RECURSOS DO COVID-19				60.000,00
11.331.0008.2014	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				400.000,00
12.122.0009.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC				2.000.000,00
12.306.0009.2027	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				500.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

				R\$ 1,00
Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
12.361.0009.2015	FUNDEB - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.800.000,00
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.200.000,00
12.361.0009.2017	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			100.000,00
12.361.0009.2018	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			1.400.000,00
12.364.0009.2019	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			350.000,00
12.365.0009.2020	FUNDEB - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.000.000,00
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			2.350.000,00
12.365.0009.2023	SALARIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL			100.000,00
12.365.0009.2024	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			280.000,00
12.365.0026.2081	PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – SEMEC			600.000,00
13.392.0010.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			120.000,00
13.392.0010.2057	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FMC			95.000,00
13.392.0010.2066	GESTÃO DE ATIVIDADES DO FMC - RECURSOS DO COVID			5.000,00
15.451.0013.1013	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA			900.000,00
15.452.0019.2032	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			500.000,00
16.482.0022.2034	PROGRAMA DE GESTÃO DO FMHIS			50.000,00
17.512.0016.2037	GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL			350.000,00
18.541.0017.1021	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			530.000,00
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FMMA			470.000,00
19.572.0002.1000	DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA			160.000,00
22.572.0004.2078	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			3.000.000,00
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO			3.700.000,00
25.752.0023.2035	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			150.000,00
26.782.0015.1019	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA			600.000,00
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA			500.000,00
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			915.700,00
28.846.0021.2055	GESTÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS			1.700.000,00
99.999.0025.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL			750.000,00
TOTAL GERAL:		0,00	0,00	75.000.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		0,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		0,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

		R\$ 1,00		
Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
			TOTAL GERAL:	75.000.000,00

JATEÍ - MS, 30 de outubro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA
Secretário de Fazenda

MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS
Responsável Contábil

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO 2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

		R\$ 1,00		
Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ			
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ	4.421.567,00	162.733,00	4.584.300,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ			
02.002	SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO - SEGAB	4.950.000,00	50.000,00	5.000.000,00
02.003	PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR	690.000,00	10.000,00	700.000,00
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	1.420.000,00	2.580.000,00	4.000.000,00
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	6.370.000,00	130.000,00	6.500.000,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ	2.800.000,00	200.000,00	3.000.000,00
02.008	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC	8.140.000,00	1.860.000,00	10.000.000,00
02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	940.000,00	60.000,00	1.000.000,00
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	8.350.000,00	1.650.000,00	10.000.000,00
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	2.200.000,00		2.200.000,00
02.012	SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER	1.040.000,00	160.000,00	1.200.000,00
02.013	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	900.000,00		900.000,00
02.014	SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELT	915.700,00		915.700,00
02.023	RESERVA DE CONTIGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.690.000,00	310.000,00	12.000.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	785.000,00	215.000,00	1.000.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS			
05.017	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS	690.000,00	1.810.000,00	2.500.000,00
06	FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA			
06.015	FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA	300.000,00		300.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA			
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	470.000,00	530.000,00	1.000.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC			
08.020	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	100.000,00		100.000,00
09	FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB			
09.018	FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB	2.780.000,00	20.000,00	2.800.000,00
10	FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			
10.021	FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	45.000,00	5.000,00	50.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B7050753FA

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO 2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

		R\$ 1,00		
Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV			
11.022	REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV	3.730.000,00	20.000,00	3.750.000,00
TOTAL:		63.727.267,00	9.772.733,00	73.500.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA:		1.500.000,00
		RESERVA DO RPPS:		0,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		0,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		0,00
		TOTAL GERAL:		75.000.000,00

JATEÍ - MS, 30 de outubro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA
Secretário de Fazenda

MYCHAEAL RODRIGUES DOS REIS
Responsável Contábil